



Valide aqui este documento



# OITAVO

## SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

OFICIAL: Dr. ARNALDO COLOCCI NETTO

CQ

RUA DA ALFÂNDEGA, 91 - 3º e 4º ANDAR - 20070-001 - CENTRO  
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL

MATRICULA	FICHA	INDICADOR REAL
Nº: 87731-2DF-1-288	Nº:01	Lº: 4X FLS: 300 Nº: 70294

11/03/2024

IMÓVEL: RUA GETULIO MACHADO, nº12 ap.302, e a fração de 1/7 do terreno com direito a uma vaga para estacionamento de veículo, medindo: 14,50m e 11,00m de frente, de extensão pelo lado que confronta com o lote 170, 27,50m, e, pelo lado oposto 32,00m, confrontando pelos lados com o lote 170, de Melhoramentos Inhaúma Imobiliária Mill ou sucessores, e, pelo outro com terreno, de Alberico de São João ou sucessores TITULO AQUISITIVO: Lº 2AF fls 71 nº15622. PROPRIETÁRIA: RIO VEZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede n/cidade, CGC nº27.505.817/0001-78. Rio de Janeiro, RJ, 06 de fevereiro de 1986. TJJ Autorizado conferi e assinei.

R-1-TITULO-VENDA-FORMA DO TITULO- Por instrumento particular de 14/01/86 hoje arquivado, a proprietária, vendeu a José Cardoso Vieira, bancário, e, s/m Maria de Lourdes Fernandes Vieira, do lar, CIC nº384.057.847-72, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, residentes n/cidade, o imóvel objeto da presente, pelo preço de CR\$128.874.349. ITBI guia nº464109766-2 em 10/01/86 Rio de Janeiro, RJ, 06 de fevereiro de 1986. TJJ Autorizado conferi e assinei.

R-2-TITULO-HIPOTECA-FORMA DO TITULO- Pelo mesmo título que deu origem ao R-1 acima, Caixa Econômica Federal, por sua filial no Rio de Janeiro, CGC nº00.360.305, concedeu aos adquirentes, um empréstimo no valor de CR\$124.874.349 sob garantia hipotecaria de 1º grau. A dívida será paga em 240 meses, juros de 9,21% ao ano, em prestações com acessórios de CR\$1.473.439, vencendo-se a 1ª em 30 dias desta data. Para fins do artigo 818 do Código Civil é dado o valor de CR\$226.534.877,80. Rio de Janeiro, RJ, 06 de fevereiro de 1986. TJJ Autorizado conferi e assinei.

AV-3-TITULO-CANCELAMENTO-FORMA DO TITULO- Por ofício de 23/04/97, hoje arquivado, consta que: a credora autorizou o cancelamento da hipoteca objeto do R-2 acima, que gravava o imóvel objeto da presente. Rio de Janeiro, RJ, 03 de setembro de 1997. O OFICIAL

AV-4-87731- CONSIGNAÇÃO "EX-OFFÍCIO" À MATRICULA: Com fulcro no artigo 213 da Lei 6015/73 fica consignado que a proprietária relacionada na Abertura da Matrícula adquiriu o respectivo imóvel por a Armindo Gomes Matias Rodrigues e s/m Sancia Pereira Lopes, tendo como Forma de Aquisição: escritura de 31/05/1985, lavrada em notas do 7º Ofício desta cidade (Lº 2701, fls 141), registrada em 25/06/1985. Habite-se concedido em 28/11/1985, conforme AV-6/15622 às fls 71 do Lº 2-AF em 03/12/1985 esl. Rio de Janeiro, RJ, 13 de novembro de 2008. O OFICIAL

AV-5-87731- CPF. Nos termos do requerimento de 20/10/2008, acompanhado da cópia do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF, hoje arquivados, fica averbado que MARIA DE LOURDES FERNANDES VIEIRA, encontra-se inscrita no CPF sob o nº 384.057.847-72. alm. Rio de Janeiro, RJ, 13 de novembro de 2008. O OFICIAL.

CONTINUA NO VERSO.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/597XP-BKPLF-7AJWC-Q47ZR>



R-6-87731- **TÍTULO:** COMPRA E VENDA. **FORMA DO TÍTULO:** Instrumento Particular nº 5442000854 de 18/09/2008, hoje arquivado. **VALOR:** R\$74.000,00 (base de cálculo); satisfeitos da seguinte forma: a) R\$3.000,00- recursos próprios já pagos em moeda corrente; b) R\$10.290,00- pagos com o saldo da conta vinculada do FGTS do comprador; c) R\$60.710,00- Financiamento concedido pela credora **TRANSMISSÃO:** Guia nº 1316553 em 25/09/2008 Inscrito no FRE sob nº 1796289-5, CL. 00333-5. **VENDEDORES:** JOSÉ CARDOSO VIEIRA, CI/IFP/RJ nº 03029150-4 em 20/10/1993, CPF nº 344.862.837-91 e sua esposa (mulher MARIA DE LOURDES FERNANDES VIEIRA, CI/IFP/RJ nº 03992630-8 em 09/06/1992, ACPF nº 384.057 847-72, casados pelo regime da comunhão de bens, anterior à vigência da lei 6515/77, qualificados no ato R-1. **COMPRADOR:** SILVANO GABRIEL DA ROCHA MARTINS NETO, brasileiro, solteiro, maior, técnico em eletricidade, CNH/DETRAN/RJ nº 00198675685 em 25/06/2007, CPF nº 073.155.377-24, residente nesta cidade. **Condições:** O comprador neste ato está ciente de não poder negociar o imóvel adquirido, pelo prazo mínimo de três (03) anos, a contar da data do título, se a negociação for feita também com a utilização do FGTS. alm Rio de Janeiro, RJ, 13 de novembro de 2008. O OFICIAL 

R-7-87731- **TÍTULO:** ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA. **FORMA DO TÍTULO:** O mesmo do ato R-6. **VALOR:** R\$60.710,00 a ser pago em 240 parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$690,60, vencendo-se a 1ª em 18/10/2008, à taxa de juros: **nominal:** 7,6600% ao ano e **efetiva:** 7,9347% ao ano, calculadas segundo o SAC - Sistema de Amortização Constante Novo. Para fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei nº 9.514/97, foi dado ao imóvel o valor de R\$74.000,00; base de cálculo: R\$74.000,00, (R-6/87731). **DEVEDOR/FIDUCIANTE:** SILVANO GABRIEL DA ROCHA MARTINS NETO, qualificados no ato R-6. **CREDORES/FIDUCIÁRIA:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF. alm. Rio de Janeiro, RJ, 13 de novembro de 2008 O OFICIAL 

**AV - 8 - M - 87731 - INTIMAÇÃO:** Na qualidade de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360 305/0001-04, com sede em Brasília - DF, através do Ofício nº 420851/2023-Caixa Econômica Federal - CESAV/BU de 16/10/2023, acompanhado de outro de 14/11/2023, hoje arquivados, esta requereu nos termos dos parágrafos 1º ao 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97, a Intimação do devedor fiduciante SILVANO GABRIEL DA ROCHA MARTINS NETO, CPF nº 073.155.377-24, via edital publicado sob os nºs 1279/2023, 1280/2023 e 1281/2023 de 15, 16 e 17 de janeiro de 2024, respectivamente, para purga da mora objeto desta matrícula. Base de cálculo: R\$60.710,00 (**Prenotação nº 889690 de 19/10/2023**). (**Selo de fiscalização eletrônica nº EDET 02099 PQZ**). csp. Rio de Janeiro, RJ, 11/03/2024. O OFICIAL 

**AV - 9 - M - 87731 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE:** Nos termos do Ofício nº 420851/2023-Caixa Econômica Federal - CESAV/BU de 27/05/2024, acompanhado do requerimento de 24/05/2024, hoje arquivados, tendo sido promovida a intimação e decorrido o prazo de 15 dias sem a purgação da mora (artigo 26, parágrafos 1º e 7º, da Lei 9 514/97), fica consolidada a propriedade do imóvel desta matrícula em nome da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF**, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 30 dias contados da data da presente averbação para a alienação do mesmo (art. 27 da Lei 9.514/97). Imposto de Transmissão pago pela guia nº 2689811 em 23/05/2024; base de cálculo: R\$201.253,85 (ITBI). (**Prenotação nº 901415 de 31/05/2024**). (**Selo de fiscalização eletrônica nº EETP 03814 UTP**). rdm. Rio de Janeiro, RJ, 23/07/2024. O OFICIAL 

**AV - 10 - M - 87731 - CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Em decorrência da Consolidação de Propriedade objeto do ato AV-9 desta matrícula, fica cancelada a propriedade fiduciária objeto do ato R-7. Averbação feita com base no artigo 1488 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial Base de cálculo R\$60.710,00. (**Prenotação nº 901415 de 31/05/2024**). (**Selo de fiscalização eletrônica nº EETP 03815 OJE**). rdm. Rio de Janeiro, RJ, 23/07/2024 O OFICIAL 

**O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA**



Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/597XP-BKPLF-7AJWC-Q47ZR>

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica dos atos da Ficha Matrícula a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973, dela constando as ações reais e pessoais reipersecutórias, bem como os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, atuais proprietários ou detentores de direitos relativos ao mesmo, e prenotações realizadas até o dia 19/07/2024. Certidão expedida às **13:34h**. CQ. Dou fé. Rio de Janeiro, RJ, 23/07/2024. O OFICIAL.

**"Provimentos CNJ nº 47/2015, CGJ nº 89/2016 e CGJ nº 45/2017, regulamentam a emissão de certidões eletrônicas pelos serviços de Registro de Imóveis do Estado do Rio de Janeiro"**

<p>Poder Judiciário - TJERJ Corregedoria Geral da Justiça Selo Eletrônico de Fiscalização <b>EETP 03816 QYD</b></p>  <p>Consulte a validade do selo em: <a href="http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaSelo/">http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaSelo/</a></p>	<table><tr><td>Emol.:</td><td>98,00</td></tr><tr><td>Fundperj:</td><td>4,90</td></tr><tr><td>FETJ:</td><td>19,60</td></tr><tr><td>Funperj:</td><td>4,90</td></tr><tr><td>Funarpen:</td><td>5,88</td></tr><tr><td>I.S.S:</td><td>5,26</td></tr><tr><td>Total:</td><td>143,09</td></tr></table>	Emol.:	98,00	Fundperj:	4,90	FETJ:	19,60	Funperj:	4,90	Funarpen:	5,88	I.S.S:	5,26	Total:	143,09
Emol.:	98,00														
Fundperj:	4,90														
FETJ:	19,60														
Funperj:	4,90														
Funarpen:	5,88														
I.S.S:	5,26														
Total:	143,09														

**RECIBO** da certidão nº , do **8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro**. Recebemos a quantia de **R\$ 143,09** de , pela emissão da presente certidão, solicitada em . Recibo emitido por quem assinou a certidão.